



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000  
CNPJ: 91558650/0001-02

**PROJETO DE LEI N° 70/2025**

**"PRORROGA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE UM ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA EQUIPE 2, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI N° 2.652/2025"**

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica prorrogada a contratação em caráter emergencial um Agente Comunitário de Saúde – ACS para a equipe 2, a qual foi autorizada pela lei nº 2.652/2025.

Art. 2º - A contratação será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada para o exercício de 2026.

Art. 3º - As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal

*APROVADO POR UNANIMIDADE*  
EM 1<sup>ª</sup> VOTAÇÃO  
EM 15/08/25  
*Ricks*

*APROVADO POR UNANIMIDADE*  
EM 2<sup>ª</sup> VOTAÇÃO  
EM 15/08/25  
*JBR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210*  
*Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000*  
*CNPJ: 91558650/0001-02*

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO LEI N° 70/2025

Exmo. Sr. Presidente;  
Senhores Vereadores.

Considerando a prorrogação da contratação de substituto do servidor Vitor Loureiro Dalarosa (1.248), afastado por auxílio doença junto ao INSS sem previsão de retorno, porém, com data prevista para realização de perícia junto ao INSS em 16/10/2025;

Considerando que a CF prevê no art. 37, IX, em caráter excepcional, a contratação por tempo determinado.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal